LEI MUNICIPAL Nº. 2.335, DE 13 DE ABRIL DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a despender o valor de até R$ 40.000,00 para custear despesas referentes à 11ª EXPOFESA, 15ª Expofeira do Gado Leiteiro e 15ª Exposição Agropecuária de Santo Augusto.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e no uso das suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a despender o valor de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para custear despesas referentes à 11ª EXPOFESA, 15ª Expofeira do Gado Leiteiro e 15ª Exposição Agropecuária de Santo Augusto a ser realizada em parceria entre o Município de Santo Augusto e o Sindicato Rural de Santo Augusto, responsável pela organização do evento, nos dias 30/05, 01, 02 e 03/06 de 2012, no Parque do Sindicato Rural de Santo Augusto.

§ 1º O valor será gasto na aquisição de materiais, equipamentos e serviços para a realização do evento.

§ 2º Para a aquisição de materiais e contratação de serviços será obedecida a Lei Nº. 8.666, de 1993.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Projeto Atividade: 2.049 - PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA NA REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES; Elemento de Despesa: 3350/41-170 - Contribuições.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, EM 13 DE ABRIL DE 2012.

ALVORINDO POLO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

NELSON EGON BLOEDOW
Secretaria Municipal de Administração